

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 22	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Secretaria de Educação/CPM da EMEF Oliveiro Thaddeo	
Justificativa	Justifica-se a emenda para custeio de transporte para campeonatos e aquisição de materiais esportivos para o Judô Progresso e Projeto Social Judoca cidadão.	
Valor destinado	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Crédito orçamentário	CRIAR	
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade orçamentária	07.03	
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação básica
Projeto/ATIVIDADE	Auxílio financeiro para manutenção do projeto.	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3.90.52	
Dotação Redutora	1973	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT